Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 137/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Decreto Municipal nº 45/2003, datado de 12/12/2003, que concedeu Aposentadoria por Tempo de contribuição e por Implemento de Idade ao Sr. Armando Albergoni, CPF nº 026.446.909-78, e comunicar a perda da qualidade de beneficiário do Fundo Previdenciário Municipal pelo seu falecimento no dia 26/04/2021, conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO Assinado de forma digital por DE SOUZA JUNIOR:7696815490 Dados: 2021.05.12 08:54:07

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900 -03'00'

> Paulo Maximiano de Souza Junior Prefeito Municipal







ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 137/2021

DECRETO Nº 137/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -Revogar o Decreto Municipal nº 45/2003, datado de 12/12/2003, que concedeu Aposentadoria por Tempo de contribuição e por Implemento de Idade aoSr. Armando Albergoni, CPF nº 026.446.909-78, e comunicar a perda da qualidade de beneficiário do Fundo Previdenciário Municipalpelo seu falecimento no dia 26/04/2021, conforme certidão de óbito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:5EF22F7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2021. Edição 2252 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/